



Sinditamaraty
Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores

CÓPIA

Ofício nº 52/2018/SINDITAMARATY

Brasília, 06 de junho de 2018.

Senhor
Embaixador Marcos Bezerra Abbott Galvão,
Secretário-Geral das Relações Exteriores
Secretaria-Geral - Ministério das Relações Exteriores

Assunto: **Programa Mãe Nutriz**

RECEBIDO NO PROTOCOLO GERAL	
Em:	07 / 06 / 18
Nome:	Fuliana
Ass:	
Às:	15:54

Senhor Secretário-Geral,

O **Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores (Sinditamaraty)** submete à apreciação de Vossa Excelência a implementação de política voltada para a proteção e a assistência às servidoras, durante o período da amamentação.

Dispõe a Organização Mundial de Saúde (OMS) que "... o aleitamento materno é dever de todos: comunidades, empregadores, famílias, governos e profissionais de saúde" e constitui importante estímulo ao pleno desenvolvimento físico e socioafetivo da criança. Além disso, é fundamental para o alcance de numerosos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, entre eles, a nutrição (ODS 2), a prevenção da mortalidade infantil (ODS 3), bem como o trabalho decente e o desenvolvimento econômico (ODS 8).

No Brasil, o Programa Mãe Nutriz foi incorporado às políticas de gestão de vários órgãos da Administração Pública, a saber: Senado Federal, Câmara dos Deputados, TST, TSE, PGR/MPU (*portarias anexas*) e consiste, basicamente, na redução da jornada de trabalho para seis horas, sem prejuízo da remuneração, para as servidoras, em período de amamentação (18 a 24 meses da criança).

O SINDITAMARATY confia que um projeto dessa natureza e magnitude representará grande passo para a diminuição das desigualdades nas condições de trabalho e importante avanço na promoção da saúde física, mental e emocional das servidoras e das crianças beneficiadas.

Tendo em vista o que precede, o SINDITAMARATY encarece o empenho de Vossa Excelência no sentido de promover e implementar, no âmbito do MRE, o Programa Mãe Nutriz, por meio de portaria, com vistas a assistir às mulheres servidoras, durante o período de aleitamento materno.

C/C: SGEX

Cordialmente,

Ernando Neves
Presidente